

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO**

**NOTA – E 014/2010**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por meio da Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível médio conforme normativo interno que estabelece as diretrizes do Programa de Estágio da ECT, disciplinado pela Lei 11.788/2008.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 57 vagas e formação de cadastro de estagiários de nível médio, conforme descritos no Anexo I.

**II. DA INSCRIÇÃO**

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, para os endereços constantes no Anexo II, conforme a localização de seu interesse, no período de **28 de julho a 06 de agosto** de 2010.

2. As fichas de inscrição estarão disponíveis no site dos Correios ([www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)).

3. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

a) estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a ECT (**Unidades Escolares Estaduais da Rede de Ensino de Mato Grosso do Sul**);

b) ter obtido média mínima de 7,0 (sete), nas disciplinas cursadas no ano anterior.

c) ter, no mínimo, 16 anos de idade (DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 7860, de 16 de setembro de 2005).

d) noções de informática.

4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a ECT do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dado inverídico.

**III. DA SELEÇÃO**

1. Este processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas: análise curricular (classificatória e eliminatória) e análise de perfil.

**2. Primeira Etapa – Análise Curricular**

2.1. A etapa análise curricular será subdividida em duas fases:

2.2. A primeira verificará, por meio da ficha de inscrição, se o candidato atende aos requisitos exigidos.

2.3. A segunda fase, de caráter eliminatório, verificará a veracidade das informações prestadas relativas à análise curricular classificatória, por meio da seguinte documentação:

- a) declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino informando o ano que o aluno está regularmente matriculado;
- b) documento expedido pela Instituição de Ensino que comprove a média final do ano cursado no ano anterior;

2.4. A documentação comprobatória deverá ser entregue apenas no momento da convocação para entrevista, juntamente com os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente original);
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC/CPF (cópia);
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de residência (cópia);

2.5. Passarão para a próxima fase, os candidatos que obtiverem maior pontuação no somatório das Tabelas 2.6, itens “a” e “b”.

2.6. A etapa análise curricular classificatória atribuirá pontuação aos candidatos com base nos critérios abaixo:

a) Média geral do ano cursado no ano anterior:

Se entre 9,1 e 10,0.	40 pontos
Se entre 8,1 e 9,0.	25 pontos
Se entre 7,0 e 8,0.	15 pontos

b) Ano que o candidato está cursando no período de inscrição:

Se no 1º ano.	20 pontos
Se no 2º ano.	30 pontos
Se no 3º ano.	15 pontos

2.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, pela ordem:

- a) o candidato que obteve a maior pontuação relativa à média geral do ano anterior;
- b) o candidato que obteve a maior pontuação referente ao ano que está cursando;
- c) o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

### 3. Segunda Etapa – Análise de Perfil

3.1. A análise de perfil tem como objetivo selecionar o candidato que apresente perfil adequado à vaga disponível.

3.2. Os candidatos serão convocados para a entrevista de acordo com a classificação na análise curricular classificatória.

#### **IV. DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a ECT/Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

2. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

3. No ato da contratação, os candidatos deverão comprovar que estão matriculados em Instituição de Ensino conveniada com a ECT, por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino.

#### **V. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.

#### **VI. DA DIVULGAÇÃO**

1. O resultado final será divulgado até o dia 24/08/2010.

#### **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas.

2. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da ECT:

a) realização de estágio em unidades cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ **267,05**;

c) recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ **70,85** por mês

d) recebimento de vale alimentação/refeição no valor de R\$ **150,42** por mês;

e) assistência médica nos ambulatórios internos da ECT;

f) seguro contra acidentes pessoais;

g) obtenção de Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

3. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. No caso do resultado da aplicação ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

3.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº. 3298/1999 e suas alterações.

4. O estudante portador de necessidades especiais que, no momento da inscrição no processo seletivo, declarar tal condição, deverá trazer, quando convocado para ingresso no Programa de Estágio, o laudo médico original que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante **não** portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

5. O prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio se dará conforme disposto na Lei Federal nº. 11788 de 25 de setembro de 2008 e normas internas da ECT.

6. A permanência do estudante no Programa de Estágio da ECT, durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, está sujeita às cláusulas que regem o referido Termo e às normas internas previstas para o Programa de Estágio na ECT, conforme legislação vigente.

7. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela área de Captação de Pessoas da ECT/Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul.

## ANEXO I – QUANTITATIVO DE VAGAS / LOCALIDADE

Localidade/Cidade	Nº de Vagas
Amambai	1
Bonito	1
Campo Grande	28
Chapadão do Sul	1
Dourados	6
Inocência	2
Jardim	1
Naviraí	1
Nova Alvorada do Sul	1
Nova Andradina	1
Paranaíba	1
Ponta Porã	2
Porto Murtinho	1
Rio Verde de MT	1
São Gabriel d'Oeste	1
Sidrolândia	1
Três Lagoas	7

## ANEXO II – LOCAIS PARA A ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

### CIDADE - LOCAL – ENDEREÇO

AMAMBAI/MS - AC/AMAMBAI - Rua Pedro Manvailler, 3.103 – CEP 79990-970

BONITO/MS – AC BONITO - Rua Coronel Pilad Rebua, 1.759 - CEP 79290-970

CAMPO GRANDE/MS – SECO/GEREC – Avenida Calógeras, 2309, Centro – 3º andar – CEP 79002-900

CHAPADÃO DO SUL/MS – AC CHAPADÃO DO SUL - Avenida Quatro, 599 - CEP 79560-970

DOURADOS/MS – REVEN 02 - Rua Quintino Bocaiúva, 454 – CEP 79806-970

INOCÊNCIA/MS - AC/INOCÊNCIA - Rua Laucídio Moreira da Silva, 107 – CEP 79580-970

JARDIM/MS - AC/JARDIM - Rua 1º de Maio, 362 – CEP 79240-970

NAVIRAÍ/MS - AC/NAVIRAÍ - Rua Iguatemi, 99 – CEP 79950-970

NOVA ALVORADA DO SUL/MS - AC/NOVA ALVORADA DO SUL - Rua Antonio Diniz Gonçalves, 842 – CEP 79140-970

NOVA ANDRADINA/MS - AC/NOVA ANDRADINA - Rua Imaculada Conceição, 1.368 – CEP 79750-970

PARANAÍBA/MS - AC/PARANAÍBA - Rua Coronel Carlos, 1641 – CEP 79500-970

PONTA PORÃ/MS - AC/PONTA PORÃ - Avenida Brasil, 2.861 – CEP 79900-970

PORTO MURTINHO/MS - AC/PORTO MURTINHO - Rua Dr. Costa Marques, 842 – CEP 79280-970

RIO VERDE DE MT/MS - AC/RIO VERDE - Rua Barão do Rio Branco, 110 – CEP 79480-970

SÃO GABRIEL D'OESTE/MS - AC/SÃO GABRIEL D'OESTE - Avenida Getúlio Vargas, 337 – CEP 79490-970

SIDROLÂNDIA/MS - AC/SIDROLÂNDIA - Rua Lúcia de Souza Mello, 444 – CEP 79170-970

TRÊS LAGOAS/MS - AC/TRÊS LAGOAS - Avenida Antonio Trajano, 100 – CEP 79601-970